



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“FIXA O PISO SALARIAL DO ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 1º de setembro de 2025, o piso salarial do emprego de engenheiro civil no Município de Delfinópolis/MG, no valor de R\$ 8.636,49 (oito seiscientos trinta seis reais e quarenta nove centavos) para a carga horária de 6 horas/dia, de acordo com a decisão judicial ADPF 171/MA, em anexo.

Art. 2º - Futuros reajustes, revisões ou atualizações salariais seguirão pelas vias negociais e aprovações de projetos de lei, sendo aplicados a partir da fixação dessa lei, os índices concedidos aos demais servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 19 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**